



## CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

### DIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO

#### EA EAOAp 2019

**Relação dos candidatos que realizaram as Provas Escritas, mas não participarão das demais etapas do Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica do ano de 2019(EAOAP 2019), conforme item 3.1.3 das Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica do ano de 2019.**

**O item 3.1.3 encontra amparo legal no Inciso III (visando atender aos requisitos de limites de idade decorrentes do estabelecido no inciso X do § 3o do art. 142 da Constituição Federal, no que concerne ao tempo de serviço e às idades-limite de permanência no serviço ativo para os diversos corpos e quadros), do Art. 2º da Lei Nº 12.797, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação do Quadro de Oficiais de Apoio da Aeronáutica.**

**Tal provisão legal tem como justificativa impedir que, após a nomeação, o Oficial de Apoio da Aeronáutica seja transferido para a Reserva Remunerada sem ter completado 30 anos de efetivo serviço, conforme Parágrafo 1º do Art. 4º do Decreto Nº 9.049, de 12 de Maio de 2017, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas para a Aeronáutica, combinado com o Art. 69 e Art. 98, Inciso I, Letra “b” da Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.**

**Este entendimento já se encontra pacificado tanto pelo Superior Tribunal de Justiça**

***“1. As regras previstas nos editais de procedimentos seletivos vinculam não só a Administração, como também os candidatos neles inscritos. Assim, escorreita é a decisão administrativa que exclui do certame o candidato que não satisfaz os requisitos exigidos para habilitação.”(AgRg nos EDcl no Recurso em Mandado de Segurança Nº 43.359 -AC (2013/0236985-0)***

**quanto pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento Recurso Extraordinário 600.885 Rio Grande do Sul, de 09/02/2011, quando a Excelentíssima Senhora Ministra Ellen Gracie se manifestou nos seguintes termos:**

***“Penso, eminentes pares, que o ingresso de militares com idades impróprias ao bom desempenho de suas atribuições dificultará o cumprimento da missão constitucional atribuída às Forças Armadas, pois causará aposentadorias antecipadas de militares que sequer permanecerão em atividade por tempo suficiente na carreira, em razão do aumento da idade de ingresso.***

***Dessa forma, entendo que devem continuar a ser respeitadas as idades limites para a continuidade no exercício de cada patente, sob pena de subversão de todo o sistema que norteia a realização de concursos públicos para ingresso nas Forças Armadas, principalmente no oficialato.”***

<i>NOME</i>
ALICE RODRIGUES DE MELO
ALINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
ALLANA RAPHAELA DOS SANTOS CARDOSO
ANA CAMILA DIAS FERNANDES
ANA CAROLINA SILVEIRA
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS DE AQUINOI
ANDREIA MATTOS PEREIRA
ANNE ARIEL DA COSTA LIMA
BETÂNIA DE PAULA FERES
BRUNA DUARTE GALVAO

**NOME**

BRUNA LARISSA TORRES DE NORONHA PINTO DE ANDRADE DE ARAÚJO  
BRUNA MARINHO DE OLIVEIRA  
BRUNO CARVALHO MARQUES DOS SANTOS  
BRUNO CESAR GABRIEL SILVA  
BRUNO FRANCISCO DE CARVALHO  
BRUNO VERISSIMO SIQUEIRA  
CARLA CAROLINE DE BRITO TAVARES MONTEIRO  
CAROLINA CUNHA DE ALMEIDA  
CECILIA SANTOS DALTRO LEITE  
CRISTIANO EMANOEL PEREIRA REIS  
DANIELA SOARES MENEZES  
DANIELE COSER MATHIAS  
DANIELLE DOS SANTOS SANTANA MAIA  
DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS  
FABIANA RODRIGUES SOUSA  
FLÁVIO MACIEL LEAL  
GILSIANE SILVEIRA HAGALE  
GISELE MOREIRA SILVA  
GISELLY DOS REIS PEREIRA MEDEIROS SIMÕES  
GUILHERME SCHIAVO CRUZ  
IANY LUGAO MONTEIRO  
JOÃO LUCAS CHIQUITO  
JONATHAN PAULO SOUZA DE CASTRO  
JONATHAN RIBEIRO INÁCIO  
JORGE LUIZ DUTRA JUNIOR  
JOSIMERE DE SOUZA LIMA APOLINÁRIO  
JOYCE CRISTINA GOMES BALTHAZAR  
JULIANA DE SOUZA MONTEIRO FERREIRA  
JURANDIR MAYER CUNHA  
LARISSA CLARA CAVALCANTI DE LIMA  
LEANDRO GALDINO DA SILVA  
LEONARDO ASSIS FONTOURA MONTEIRO  
LEONARDO FARIA DOS ANJOS  
LICIA MARIA FERREIRA FREITAS  
LIDIANE DA SILVA GONCALVES  
LÍRION SCHEUERMANN DA ROZA KLAFKE  
LIVIA FILGUEIRAS  
LUCIANA RIBEIRO DE MORAES  
LUCIANO SANTOS DA SILVA TAMANQUEIRA  
LYDIANE GOMES DA SILVA  
MARIA BARRETTO XAVIER  
MARIANA HOFFMAN BARBOSA  
MAURICIO EVANDRO ELOY  
NATALIA FERNANDA VITIPÓ CADAVEZ  
NATALIE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA  
NATASHA LEAL LEITE  
NILDA ALVES FERREIRA  
ORNIL ARAUJO CORTEZ NETO  
OZIANE DA CRUZ BERNARDO  
PÂMELA PINHEIRO SUMAR  
PATRÍCIA MARIA CARNEIRO BASTOS

<i>NOME</i>
PATRICIA RAFAELA DE MORAIS HONORATO
PAULO SÉRGIO SILVA DOS REIS
PRISCILLA GOUVEA FERNANDES
PRYSILLA DE LIMA MON-SERRAT TOUSSAINT
RAFAEL DONOLA MENDONÇA
RENATA BARROS MENDONÇA
RENATA PORTO REZENDE
RISALVA ELAINE DA SILVA MIRANDA
ROBSON NUNES DO NASCIMENTO
SIMONE GOMES DE SOUZA
SONALY MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA
SÓSTENES ADIEL PEREIRA BATISTA
SUELEN JANAINA DE SOUZA GOMES
SUELEN LIMA MEDEIROS DIAS
TASSIANE DE BASTOS LOBORUK RICHETTI
TATIANA SOARES BARROSO DE FREITAS
TAYNA EUZEBIO OTAVIO
THAIS LORENA NUNES DA CUNHA
THIAGO FREIRE RIBEIRO
THIAGO PEREIRA DA COSTA
VANESSA ROSA DE OLIVEIRA
VICTOR DE PAIVA E SOUZA
VIVIANE AVELINO MARCELOS
VIVIANE CURTY ALVES
VIVIANE DOS SANTOS VENANCIO
WAGNER PEREIRA SARMENTO
WAGNER PINHEIRO SILVA